PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO nº 125/2025/GAB
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicita Retirada de Projeto de Lei nº 075/2025
Data: 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal, solicitar de V.Exa. a **RETIRADA** de tramitação de Projeto de Lei que *"Autoriza o Município de Lagoa da Prata/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências"*, atualmente em apreciação por esta respeitável Casa Legislativa.

O mencionado Projeto de Lei que tramita nesta casa Legislativa sob o nº **075/2025** objetiva a execução de obras de pavimentação urbana no município de Lagoa da Prata e foi protocolado junto a esta Casa em 09 de abril de 2025, em tempo hábil, após a aprovação da proposta preliminar do Município junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), ocorrida em 07 de abril de 2025.

Na ocasião, foi solicitado que a tramitação ocorresse em regime de urgência, em virtude da necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos pelo referido banco.

Desde então, o Poder Executivo se manteve totalmente disponível e atuante no processo: promoveu reunião com os vereadores para esclarecimento de dúvidas, respondeu prontamente — em menos de 24 horas — a um ofício com diversos questionamentos formulados por esta Casa, e prestou todas as informações técnicas necessárias para a análise da matéria.

Mesmo diante desse empenho, lamentavelmente não foi possível a apreciação e votação do projeto dentro do prazo necessário. Considerando que a data limite estabelecida pelo BDMG para envio da legislação aprovada é 28 de abril de 2025, e que, neste momento, não há mais tempo hábil para conclusão do processo legislativo, o projeto se torna ineficaz para os fins a que se destinava.

Insta registrar, que em contato com o BDMG para saber sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para envio da legislação aprovada, nos foi informado que não existe essa possibilidade, uma vez que no edital consta o referido prazo como impreterível, visto a necessidade de cadastramento das informações em sistema vinculado ao tesouro Nacional, razão pela qual a ausência da aprovação legislativa em prazo hábil impedira o acesso ao Município a essa linha de financiamento com juros subsidiados e portanto mais baixos.

Dessa forma, solicito a compreensão de Vossa Excelência e a gentileza de autorizar a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº EM 075/2025, em virtude da impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos.

Esclareço, por derradeiro, que o Executivo Municipal buscara alternativas consistentes em outras linhas de financiamento com taxas atrativas e subsidiadas, de modo a buscar a execução de políticas públicas de pavimentação e continuidade do programa de construção de moradias populares, uma vez que conforme explicado aos vereadores, o empréstimo permitiria a movimentação de recursos próprios destinados a pavimentação para a implementação do novo programa de moradia popular, sem prejuízo da necessária pavimentação, de modo a buscar sempre uma melhor qualidade de vida da população de Lagoa da Prata.

Agradeço pela atenção e colaboração de sempre e m coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Aproveito o ensejo, para renovar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.04.25 17:09:42 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.